



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº. 001, de 17 de agosto de 2007.

Propõe Autonomia Financeira nas Escolas da Rede Municipal de Ensino através da criação de um Programa do Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM).

O Conselho Municipal de Educação de Capão da Canoa, considerando o disposto na Lei federal nº. 9.394/96, Art 15 - “*Os Sistemas de Ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia, pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público*”; Regime de adiantamento previsto na Lei nº 4320/64 que regula todo processo de elaboração e execução do orçamento público e define normas sobre os registros contábeis que devem ser feitos; Lei federal nº 8666/93 que estabelece as normas sobre as licitações e contratos no setor público, aplicáveis a todas as esferas de governos e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), reconhecida pelo art. 15 da LDB.A Lei Municipal nº 2192, de 06 de setembro de 2005 (Plano Municipal de Educação), página 32 § 9º - “Dotar as escolas de orçamentos próprios a fim de garantir a autonomia financeira...”; página 108 § 3º - “Garantir às escolas municipais progressivos graus de autonomia pedagógica e financeira de acordo com a legislação vigente...”, justifica e propõe a Autonomia da Gestão Financeira nas Escolas da Rede Municipal de Ensino através da criação de um Programa do Dinheiro Direto na Escola Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O Plano Nacional de Educação estabelece como um de seus objetivos assegurar essa autonomia, mediante o repasse de recursos diretamente à escola para realização de pequenas despesas de manutenção e o cumprimento da sua Proposta Pedagógica.

As leis supra citadas deixam claro que não se trata de autonomia absoluta, mas na medida exata para que a escola não fique à mercê de procedimentos demorados de liberação de recursos, comprometendo o seu plano de trabalho, a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

O importante é que a escola possa responder rapidamente as demandas simples, mas de grandes reflexos no seu funcionamento com a realização de pequenos reparos e conservação de suas dependências físicas, de seus móveis e equipamentos, podendo assim, efetuar a compra de determinados bens, bem como materiais didáticos pedagógicos, contratar serviços fundamentais para que a escola possa trabalhar oferecendo um mínimo de qualidade indispensável.

Comissão de Ensino Fundamental:

Nilza Dias Aguiar

Realiane Pereira Bastos

Silvio Augusto Margarezi

*Prof^a Rosmari Nicolau de Melo
Santos
Presidenta.*

